



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 370/2017.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

Os Vereadores firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

**- Que o repasse da verba que a Concessionária ECO 101 transfere a Prefeitura, através do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), seja destinada a fins de manutenção das rodovias e estradas municipais, como redutores de velocidade, conservação das vias, sinalização de faixas de pedestres, entre outras.**

**Justificativa:** A contribuição do ISSQN ditada pelo governo federal na forma da Lei Complementar n.º 100/1999 (alterada pela Lei Complementar n.º 116/2003), estabelece o pagamento do referido imposto aos municípios que fossem atravessados por rodovias pedagiadas. O valor arrecadado é realizado através dos pedágios e repassados aos municípios conforme a extensão que o município ocupa na rodovia. Da mesma forma que pedágio tem como finalidade à conservação de rodovias federais, compreendendo as atividades de manutenção, restauração, melhoramento e adequação de capacidade, da via conservada, bem como às necessidades da segurança do trânsito, é de suma importância que a destinação desse imposto seja feita também para a realizar os investimentos em infraestrutura no trânsito municipal, especialmente nas áreas adjacentes à BR-101.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 20 de novembro de 2017.

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI  
Vereador

PAULO RODRIGUES QUARESMA  
Vereador

JOSÉ GERALDO ROSSI  
Vereador

CLÉBER RODRIGUES  
Vereador